



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.294 DE 10 DE AGOSTO DE 1.994

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.645,00 (Vinte mil seiscientos e quarenta e cinco reais), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, Considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor R\$ 20.645,00 (Vinte mil seiscientos e quarenta e cinco reais), para suplementação das seguintes verbas:

01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00 - Corpo Legislativo e Secretaria	
3253.01-01.82.495.2.071 - Salario Familia	500,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
04.01.00 - Procuradoria Judicial	
3132.01-03.07.021.2.010 - Outros Serviços e Encargos	464,00
05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.03.00 - Departamento Administrativo	
05.03.02 - Divisao de Material	
3111.01-03.07.021.2.020 - Pessoal Civil	2.483,00
3132.01-03.07.021.2.020 - Outros Serviços e Encargos	1.747,00
05.05.00 - Tiro de Guerra	
3120.01-06.28.166.2.022 - Material de Consumo	203,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL	
06.01.00 - Diretoria	
3132.01-03.07.021.2.023 - Outros Serviços e Encargos	1.563,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
07.02.02 - Garagem	
3111.01-03.07.021.2.027 - Pessoal Civil	8.500,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL	
08.06.00 - Departamento Esportes Turismo e Lazer	
08.06.02 - Divisão de Esportes e Lazer	
3132.01-08.46.224.2.052 - Outros Serviços e Encargos	5.185,00

T O T A L	R\$ 20.645,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item dois do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 DE AGOSTO DE 1.994


Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria